

Para o envio de produtos a navios, serão instaladas 02 (duas) bombas com vazão de 320 m³/h, na Casa de Bombas da Bacia 6 (Seis).

O envio de produtos navio/terminal será feito pela bomba do navio.

- DUTOS PORTUÁRIOS

Serão construídos 02 (dois) Dutos Portuários - L-6001 e L-6002, ambos em Aço Inoxidável AISI-316L, com diâmetro de 8" (oito polegadas), ligando a Casa de Bombas da Bacia 6 (Seis) do Terminal ao Cais de Granéis Líquidos da Ilha Barnabé - Cais Bocaina e Cais São Paulo.

Cada Duto Portuário terá a extensão aproximada de 325,00 m (trezentos e vinte e cinco metros) até o Cais Bocaina e de 535,00 m (quinhentos e trinta e cinco metros) até o Cais São Paulo, ambos tendo seu início na Casa de Bombas da Bacia 6 (Seis).

O projeto contemplará Sistema de Alívio para eventuais sobrepensões (pressões acima dos limites de segurança), com a instalação de pressostatos e válvulas de alívio térmico.

- UTILIDADES:

A área ampliada utilizará a infraestrutura já existente no terminal e, para tanto, será feita a interligação às redes de utilidades de Nitrogênio, Água, Ar Comprimido e Vapor.

- SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO - SCI:

Todos os tanques da Bacia 6 (Seis) serão dotados de Sistema de Resfriamento Externo do Tanque com água com a instalação de 02 (dois) "Anéis de Aspersores", providos pela rede local existente, além de sistemas de hidrantes, canhões monitores e extintores em torno da ampliação, além de utilizar a estrutura já existente no Terminal.

O Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio do Terminal conta com uma Bomba acionada por motor elétrico e uma Bomba acionada por motor a Óleo Diesel.

O sistema é dotado de Bomba "Jockey", com capacidade de 1,2 m³/h e 4 cv.

O Sistema contará, também, com Extintores de Incêndio, manuais e sobre rodas, distribuídos pelo Terminal.

A nova Casa de Bombas será protegida contra incêndio através de um sistema fixo de espuma por aspersores, sendo instalado um aspersor específico para as bombas de transferência para navios e bombas para carregamento de veículos. Poderá ser feito o lançamento de espuma e de água através de linhas manuais/mangueiras.

A rede de distribuição de água para combate a incêndio será interligada ao manifold existente do sistema de resfriamento, com pressão disponível de 5,6 a 7,1 kgf/cm².

Na Bacia 6 (Seis), serão instalados 03 (três) Hidrantes com 02 saídas "storz" de 2,5", que permitirá a utilização de Viaturas e Equipamentos Reboçáveis de Combate a Incêndios.

Serão instalados 03 (três) Canhões Monitores Fixos sobre os Hidrantes.

Cada Tanque da Bacia 6 (Seis) será coberto por dois ou mais Hidrantes e/ou Canhões Monitores.

- ENERGIA ELÉTRICA:

Para alimentação dos novos motores, será instalado na subestação III, um novo painel tipo CCM 26-PN-70.04, composto por inversores de frequência. A alimentação deste painel e do painel existente 26-PN-70.02 terá origem no novo Painel de Distribuição de Baixa Tensão 26-PN-70.03, a ser instalado na SE-3.

A alimentação elétrica do novo transformador será feita pelo painel de média tensão existente.

- ATERRAMENTO:

Os novos tanques e os demais equipamentos serão aterrados com cabos de cobre nu interligados à malha já existente, a qual será ampliada.

Na cobertura da Casa de Bombas e da Subestação, serão instalados Sistema de SPDA tipo "Gaiola de Faraday" e captores tipo "Terminal Aéreo".

- ILUMINAÇÃO:

A iluminação das ampliações deverá atender ao especificado na NR-10.

4-DETALHAMENTO DO PROJETO

- OBRAS CIVIS:

As fundações para os tanques a serem construídos serão estacadas, sendo que o projeto e os serviços de fundação deverão atender os requisitos da NBR 6122 da ABNT.

As paredes da Bacia 6 serão construídas em concreto armado com sistema de drenagem e escadas de acesso.

O sistema de controle e drenagem será construído juntamente com o dique.

A bacia deverá ser construída para armazenar eventuais derramamentos de produto, atendendo a Norma ABNT NBR 17505-2, considerando a contenção na própria Bacia.

O piso da Bacia de Contenção, muros, bases de suporte de tubulação, bases dos tanques, bases de equipamentos, assim como as canalas de drenagem e casas de bombas, serão construídos em concreto armado. Para as estruturas de concreto deverão ser atendidos os requisitos da NBR 6118 da ABNT.

A tubulação interna à Bacia de Contenção deverá ser construída obedecendo o padrão típico atualmente existente no terminal, isto é, dormentes de concreto com "inserts" metálicos para apoio das tubulações.

A tubulação externa à Bacia de Contenção será suportada por "Pipe-Racks" em estruturas metálicas galvanizadas a fogo.

A nova Plataforma Rodoviária será dotada de cobertura, sistema de combate a incêndio, SPDA, sistema de contenção de efluentes, além de sistema de drenagem pluvial.

- OBRAS MECÂNICAS

O volume de trabalhos estará concentrado na fabricação e montagem de 9 (nove) tanques para armazenamento, com teto em domo, tipo umbrela, autoportante.

Os recursos operacionais e de controle a serem instalados nos tanques, nas operações de recebimento e expedição, tais como controle de nível, temperatura e inspeção serão tipicamente os modelos implantados nos tanques existentes e em operação no terminal.

- OBRAS DE MONTAGEM DE TUBULAÇÕES

Os novos tanques terão arranjo de tubulações independentes dos tanques já existentes, possibilitando a segregação de produtos de diferentes especificações.

As tubulações serão do tipo "Pigável", isto é, possuirão canhões de recebimento e lançamento de pigs conectados com linhas de injeção de nitrogênio, válvulas pigáveis, T's das derivações laterais de fluxo gradeados, raios de curvatura 3D e demais características necessárias.

Toda a montagem será efetuada com soldadores e processos de soldagem qualificados segundo ASME - IX.

- OBRAS DE MONTAGEM ELÉTRICA E DE INSTRUMENTAÇÃO

As obras serão compostas das instalações de alimentação de energia elétrica para equipamentos, comando e sinais de controle, com equipamentos (transformadores, disjuntores, painéis, iluminação, etc.) na subestação nova e CCM na sala anexa a subestação.

Haverá instalação de equipamentos, eletrodutos, cablagem, instrumentos, chaves, conexão de equipamentos à malha de aterramento, entre outros.

Todas as instalações de armazenamento, movimentação, recepção, expedição, serão dotadas de sistemas de aterramento elétrico e de proteção contra descargas atmosféricas e deverão atender às legislações e normas vigentes.

O controle das operações será efetuado tipicamente com os seguintes recursos:

- Instalação de instrumentação de controle de nível tipo Radar, Transmissores de Temperatura, Transmissores de Pressão, Chave de Nível Alto, Alarmes;

- Instalação de instrumentação de indicação e controle de nível evitando transbordamentos;

- Instalação de instrumentação de indicação e controle de nível baixo para manobras de esgotamento do tanque, evitando cavitação das bombas;

- Intertravamento de moto bombas com o nível dos tanques e/ou das carretas tanque, alimentação elétrica de força e efetividade de aterramento elétrico dos caminhões, e com medidores de vazão tipo turbina e/ou volumétricos;

- Ampliação da malha de controle e supervisão operacional para as novas instalações;

- Instalação integrada de controle/hardware para monitoramento das variáveis operacionais (nível, temperatura, on-off de moto bombas e alarmes);

- Ampliação da infraestrutura para conexão da nova instrumentação no sistema supervisorio;

- Alarmes e sinalização para controle operacional dos equipamentos da subestação e CCM;

- Para as operações de carga/descarga de veículos, as plataformas serão equipadas com sistema de aterramento positivo, medidores de vazão e sensor de nível (overflow), como redundância para desligamento da bomba.

- SISTEMAS DE SEGURANÇA E DRENAGEM

A contenção de emergência será na bacia dos tanques. Os tanques serão providos de sistema de segurança conforme descrito.

Com relação ao PGR - Plano de Gerenciamento de Risco e PAE - Plano de Ação de Emergência, o Terminal deverá atender as normas reguladoras locais, atualizadas para o novo layout de forma a resguardar a segurança do Terminal e o elemento humano.

- Drenagens Básicas

A drenagem pluvial do terreno e de telhados será encaminhada para a rede pluvial existente.

Drenagem de águas da Bacia dos tanques: No caso de eventual derramamento de produto, o efluente será armazenado e destinado para tratamento e descarte. No caso das águas de chuvas, estas serão destinadas para o sistema de águas pluviais do terminal.

- Sistema de Inertização

O fornecimento do Nitrogênio para os Tanques será efetuado a partir do tanque de armazenamento e evaporador já instalados no terminal.

- Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas

Haverá um sistema de aterramento visando à garantia da segurança pessoal e dos equipamentos em caso de defeitos. Todos os tanques serão aterrados por ligação à malha terra.

- Sinalização de Segurança

A sinalização de segurança deverá ser feita através de placas informativas e pinturas de balizamento, conforme normas brasileiras, visando prevenir, alertar e orientar os empregados e visitantes quanto aos procedimentos de segurança e emergência adotados internamente, bem como identificar os tanques pela parede externa dos mesmos.

- Proteção dos Motores e Circuitos

Todos os motores instalados deverão ser a prova de explosão e protegidos por relés e chaves de partida localizadas nos diversos CCM's (Central de Comando de Motores), localizados na sala anexa à subestação.

- Sistema de Distribuição de Energia

A área da Bacia é classificada (Classe I - divisão I), sendo que os eletrodutos e botociras serão do tipo à prova de explosão. Os cabos serão dimensionados para as cargas de projeto.

- Iluminação

Previsto sistema de iluminação para operações noturnas, com luminárias apropriadas, seguindo o padrão já existente no Terminal (lâmpadas blindadas de vapor de mercúrio).

- Aterramento Elétrico

Previsto sistema de malha de aterramento para os tanques e tubulações, estruturas e outros equipamentos, incluindo a proteção de descargas atmosféricas.

5-MEIO AMBIENTE.

O projeto encontra-se em processo de licenciamento perante a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB.

6-DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

No desenvolvimento do projeto deverão ser observadas as Normas Técnicas abaixo relacionadas, em suas versões mais recentes:

Normas ABNT:

- NBR 17505 - Armazenagem de Líquidos Inflamáveis e Combustíveis;

- NBR 7821 - Tanques Soldados para Armazenamento de Petróleo e Derivados;

- NBR 5110 - Iluminação Pública;

- NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;

- NBR 5418 - Instalações Elétricas em Atmosferas Explosivas;

- NBR 5419 - Proteção de Estruturas Contra Descargas Atmosféricas;

- NBR 14039 - Instalações Elétricas de Alta Tensão;

- NBR 12615 - Sistema de Combate a Incêndio por Espuma;

- NBR 13571 - Haste de Aterramento Aço-Cobreada e Acessórios;

- NBR 7117 - Medição da Resistividade do Solo pelo Método dos Quatro Pontos (Werber);

- NBR 15280-2 - Dutos Terrestres - Construção e Montagem;

- NBR 9441- Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio.

Normas Regulamentadoras e Legislação:

- NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade;

- Decreto Estadual 46.076/2001- Corpo de Bombeiros do Estado de SP.

Normas Internacionais:

- Norma API-650 - "Welded Steel Tanks for Oil Storage";

- Norma API-2000 - "Venting Atmospheric and Low Pressure Storage Tanks";

- ANSI- B16.10 - "Acessórios de Tubulações";

- ANSI-B31 - "American National Standard Code for Pressure Piping"

- ASME-B31.1 - "Power Piping";

- ASME-B31.3 - "Petroleum Refinery Piping";

7-CRONOGRAMA

Item	Atividade	Início	Previsão Fim(L)
1	Projetos	Nov / 2015	Jan / 2016M
2	Obras Cíveis	Dez / 2015	Fev / 2016N
3	Montagem Mecânica	Mar / 2016	Ago / 2016O
4	Instrumentação	Mai / 2016	Ago / 2016P
5	Ensaio / Testes	Jun / 2016	Ago / 2016Q

SUPERINTENDÊNCIA DE DADOS TÉCNICOS

AUTORIZAÇÃO Nº 9, DE 8 DE JANEIRO DE 2016

O Superintendente Adjunto de Dados Técnicos da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 89, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 11 de 17/02/2011, nas normas, padrões e regulamentos da ANP, tendo em vista o que consta no Processo nº 48610.012529/2015-17, torna público o seguinte ato:

Art.1º Fica a empresa MICROSURVEY AEROGEOFISICA E CONSULTORIA CIENTÍFICA LTDA, CNPJ 04.692.229/0001-95, sito à Rua José de Figueiredo, nº 320, Bloco 5 - Unidade 35 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ, autorizada a realizar levantamento geofísico, não exclusivo, método aeromagnetométrico, em área situada na bacia sedimentar do Paraná delimitada pelo polígono com vértices às coordenadas geográficas da tabela abaixo:

Vértice	Latitude	Longitude
1	-21:42:23,416	-52:00:06,642
2	-21:42:23,185	-51:48:37,737
3	-21:44:44,001	-51:48:38,527
4	-21:44:45,071	-51:44:51,064
5	-21:47:18,702	-51:44:49,118
6	-21:47:22,069	-51:29:55,895
7	-22:00:27,417	-51:29:58,629
8	-22:00:16,757	-51:59:37,222
9	-22:30:06,382	-51:59:54,322
10	-22:30:03,238	-52:07:50,155
11	-22:20:24,016	-52:07:48,724
12	-22:20:22,334	-52:11:43,102
13	-22:07:45,236	-52:11:39,937
14	-22:07:41,992	-52:18:42,472
15	-21:59:30,920	-52:18:41,191
16	-21:59:38,553	-52:00:43,506
17	-21:58:33,514	-52:00:43,045
18	-21:58:33,622	-52:00:25,613
19	-21:42:23,342	-52:00:18,822
20	-21:42:23,416	-52:00:06,642



Datum: SIRGAS2000

Art. 2º Em decorrência da autorização definida no Art.1º fica a MICROSURVEY AEROGEOFISICA E CONSULTORIA CIENTÍFICA LTDA comprometida a enviar à ANP:

- I - Notificação de Início de Aquisição de Dados;
- II - Relatório Mensal de Aquisição até o dia 10 do mês subsequente ao mês de referência;
- III - Notificação de Final de Aquisição de Dados;
- IV - Relatório Final de Aquisição/Processamento e entrega dos dados e os documentos referentes ao levantamento, no prazo de 60 dias contados da data da Notificação Final de aquisição dos Dados;

V - Cópias autenticadas de todas as autorizações, licenças ou dispensa de licença ambiental se legalmente exigíveis por órgãos federais, estaduais e municipais para regular a execução dos trabalhos antes da efetiva operação de aquisição dos dados.

Parágrafo Único: Os modelos dos documentos descritos em I, II, III estão disponibilizados na internet, no endereço <http://www.anp.gov.br/?pg=42086&m=&t1=&t2=&t3=&t4=&ar=&ps=&1446844178728>.

Depois de preenchidos, os documentos deverão ser entregues impressos e assinados no Protocolo da ANP e os respectivos arquivos encaminhados via correio eletrônico para dados_técnicos@anp.gov.br.

Art. 3º De acordo com os padrões técnicos da ANP fica determinado que todos os documentos entregues pela MICROSURVEY AEROGEOFISICA E CONSULTORIA CIENTÍFICA LTDA deverão ser identificados com o código «ENS-0032», os dados resultantes da aquisição entregues à ANP nos formatos abaixo designados e o levantamento terá o cadastro de programa 0032_MAG_PARANA_PRES;

I - Arquivos de dados magnetométricos em conformidade com Padrão ANP2B, conforme abaixo:

a) Os de arquivos que constituem os registros de dados poderão ser entregues em DVD e também serão aceitos em fita cartucho compatível com "Drive" IBM 3592 de 500 GB.

II - Relatório Final de Aquisição / Processamento e quaisquer outros documentos referentes aos dados, no prazo máximo de 60 dias contados da data da conclusão das atividades de aquisição e processamento e interpretação dos dados.

III - Todas as informações apresentadas em meio digital deverão ser compatíveis com o padrão "Microsoft";

IV - Em caso de inclusão de imagens, fornecê-las em meio digital formato « pdf ».

Art.4º Fica a MICROSURVEY AEROGEOFISICA E CONSULTORIA CIENTÍFICA LTDA obrigada a observar na internet, endereço

<http://www.anp.gov.br/?pg=42086&m=&t1=&t2=&t3=&t4=&ar=&ps=&1446844178728>, os

formatos de formulários e os padrões vigentes em que os dados e informações deverão ser entregues a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Art.5º Esta autorização limita-se na execução das atividades descritas no Art. 1º acima.

Art.6º A empresa fica obrigada a entregar à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP uma cópia do produto gerado pelo processamento, bem como todos os dados e informações gerados ao término da conclusão do trabalho, no prazo determinado no Art. 19, inciso VII da Resolução ANP nº 11, de 17 de fevereiro de 2011.

Art.7º O prazo de vigência da Autorização será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO DE FREITAS TINOCO

**DIRETORIA III
SUPERINTENDÊNCIA DE REFINO,
PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL E
PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS**

RETIFICAÇÃO

Na Autorização nº 18, de 15/01/2013, publicada no DOU de 16/01/2013, seção 1, página 34, no art. 1º, onde se lê: "com capacidade de produção de etanol hidratado de 500 m³/d e produção de etanol anidro de 500 m³/d", leia-se: "com capacidade de produção de etanol hidratado de 1.000 m³/d e produção de etanol anidro de 500 m³/d".

SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 10, DE 8 DE JANEIRO 2016

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e Portaria ANP nº 116, de 25 de maio de 2010, e considerando o disposto na Portaria ANP nº 313, de 28 de dezembro de 2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.013417/2015-75, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Amazônia Energia Indústria e Comércio de Combustíveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 21.996.818/0001-86, situada na Rua Pajura, 103 - sala 03 - Vila Burity - Manaus/AM - CEP: 69.072-065, autorizada a exercer a atividade de importação de óleo diesel e biodiesel.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de importação acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

AUTORIZAÇÃO Nº 11, DE 8 DE JANEIRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e ANP nº 116, de 25 de maio de 2010, e considerando as disposições da Portaria ANP nº 312, de 27 de dezembro de 2001 e o que consta do processo nº 48610.013040/2015-54, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a Altomar Equipamentos Ltda., com endereço na Rua Santa Clara, nº 33, Cobertura 3, Copacabana - Rio de Janeiro/RJ - CEP 22041-011, e inscrição no CNPJ nº 12.671.872/0001-60, autorizada a exercer a atividade de importação de solventes.

Art. 2º Esta autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de importação de solventes.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

AUTORIZAÇÃO Nº 12, DE 8 DE JANEIRO 2016

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e ANP nº 116, de 25 de maio de 2010, e considerando o disposto no §6º, art. 40 da Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.002522/2015-89, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica republicada a autorização para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos da pessoa jurídica (AEA) para a **Petrosera Distribuidora de Petróleo Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.557.353/0001-50, situada na Rodovia BR 116, S/N, Km 706, Suíça - Jequié/BA - CEP 45202-130.

Art. 2º Esta autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos da pessoa jurídica.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 8 de janeiro de 2016

Nº 12 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e nº 116 de 26 de maio de 2010, e com base na Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a revogação das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, à pedido ou por sucessão empresarial:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
001/GLP/SC0021288	A B GÁS LTDA.	04.205.215/0003-61	MAFRA	SC	48610.006006/2008-02
GLP/SC0186033	ANTONIO CAETANO MIGUEL	85.277.275/0002-00	ARARANGUA	SC	48610.006039/2010-69
001/GLP/MG0019600	ANTONIO JOAQUIM DA COSTA JUNIOR	08.879.650/0001-60	CONCEICAO DAS ALAGOAS	MG	48610.001221/2008-17
GLP/MG0178724	B.C.DISTRIBUIDORA DE GÁS É ÁGUA LTDA	10.223.297/0001-08	PONTE NOVA	MG	48610.008180/2009-62
001/GLP/SP0003096	CBW COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA. - ME.	04.589.449/0001-98	SAO PAULO	SP	48610.011574/2004-93
GLP/SC0205215	COMERCIAL DE GÁS SANRAVI	74.042.789/0004-22	ICARA	SC	48610.001435/2011-81
GLP/SC0210485	COMERCIAL TYSZKA LTDA.	01.730.487/0001-20	BELA VISTA DO TOLDO	SC	48610.012124/2011-47
GLP/PR0203460	E.C.DA SILVA BORNIA ME	12.373.225/0001-72	MARINGA	PR	48610.017010/2010-11
001/GLP/RJ0020329	ITACOLA COMÉRCIO DE GÁS DE ITAPERUNA LTDA.	08.715.305/0001-91	ITAPERUNA	RJ	48610.003470/2008-39
GLP/SC0208380	JOCEMAR MATIAS GÁS	13.154.659/0001-44	ARARANGUA	SC	48610.004326/2011-15
GLP/PA0179271	L B ALBUQUERQUE	07.331.265/0001-11	URUARA	PA	48610.009953/2009-28
GLP/CE0214195	LANNE MARIA VASCONCELOS - ME	07.799.089/0001-47	ACARAU	CE	48610.003361/2012-06
GLP/SP0187736	M. F. DA SILVA COMÉRCIO DE GÁS - ME	11.852.754/0001-96	MONTE MOR	SP	48610.009965/2010-96
GLP/SC0213357	MARCIO ANTONIO FREITAS DA SILVA & CIA LTDA - ME	03.999.949/0001-35	ARARANGUA	SC	48610.001358/2012-40
GLP/BA0181139	MRS REVENDEDORA DE GÁS LTDA. ME.	10.968.629/0001-83	SALVADOR	BA	48610.013761/2009-16
001/GLP/SP0011822	RICARDO FERNANDO SUMARIS ME.	05.983.299/0001-65	BARUERI	SP	48610.001871/2007-73
GLP/BA0211866	RONEY SULLIVAN BURITY DE OLIVEIRA ME	97.541.844/0001-81	ITAQUARA	BA	48610.014662/2011-76
GLP/MG0205922	SANDRO ELISIO LOPES GOMES - CPF 037.170.126-06	03.697.272/0001-80	PONTE NOVA	MG	48610.002817/2011-21
GLP/BA0173546	TATIANE DA SILVA GUIMARAES - ME.	08.990.159/0001-02	SALVADOR	BA	48610.011379/2008-97
GLP/BA0181149	UMBUZEIRO DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA ME	10.767.471/0001-83	IACU	BA	48610.013627/2009-15
GLP/SC0057958	ZAUER & LEONARDO LTDA	01.796.240/0001-07	ARARANGUA	SC	48610.007597/2008-27

Nº 13 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e nº 116 de 26 de maio de 2010, e com base na Resolução ANP nº 41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a revogação das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, à pedido ou por sucessão empresarial:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
RS0026855	ABASTECEDORA CACHOEIRENSE DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	87.757.977/0001-36	CACHOEIRA DO SUL	RS	48610.010115/2002-21
RJ0009975	AUTO POSTO DE GASOLINA PORTUÁRIO LTDA	33.949.066/0001-81	RIO DE JANEIRO	RJ	48610.009438/2001-91
BA0200865	AUTO POSTO J. SILVA LTDA.	07.647.622/0001-55	DOM BASILIO	BA	48610.009150/2006-21
SP0234612	AUTO POSTO MARIA INES LTDA. - EPP.	09.171.963/0001-22	DIADEMA	SP	48610.007403/2008-93
PR/MG0062247	AUTO POSTO ROCHELO LTDA	10.292.981/0001-41	DIVISA ALEGRE	MG	48610.012151/2008-14
SP0234663	AUTO POSTO SANTA CONSTÂNCIA LTDA.	09.491.418/0001-13	SANTA ROSA DE VITERBO	SP	48610.007380/2008-17
SP0028733	AUTO POSTO SANTA MARIA ABASTECIMENTO LTDA.	05.058.036/0001-40	MOCOCA	SP	48610.012121/2002-12
RS0009662	AUTO POSTO SERRA DO SUDESTE LTDA	90.711.425/0001-00	ENCRUZILHADA DO SUL	RS	48610.011879/2001-52
PR/RS0063101	AUTO POSTO VALDANO LTDA	02.386.955/0003-16	PAROBE	RS	48610.013865/2008-40
PR0221015	CIDADE COMBUSTÍVEIS LTDA.	08.970.441/0001-28	MARINGA	PR	48610.014596/2007-58
PR/RS0139063	COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MARTINS LTDA.	89.599.666/0007-07	CRUZ ALTA	RS	48610.006553/2013-47
PR/RS0131682	DE LA TORRES DIAS & CIA LTDA.	95.219.952/0001-07	CANOAS	RS	48610.001212/2013-85
PR/RS0099166	DISMABE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	00.272.169/0006-05	CRUZ ALTA	RS	48610.009468/2011-79
PE0222677	FERREIRA CECÍLIO & CIA. LTDA.	08.819.880/0002-15	PARNAMIRIM	PE	48610.000715/2008-76
PE0021955	HUMBERTO CAVALCANTI & FILHOS LTDA.	11.192.846/0001-97	SAO CAITANO	PE	48610.002797/2002-14
PR/MG0100045	MINAS PETRÓLEO COMBUSTÍVEIS ARAGUARI LTDA.	13.116.667/0006-00	ARAGUARI	MG	48610.010470/2011-91
PR/SC0068240	NIEHUES & LIMA LTDA.	08.755.355/0002-83	FLORIANOPOLIS	SC	48610.004075/2009-54
RJ0005396	POSTO DE GASOLINA SAO LUIZ LTDA	30.772.248/0001-31	NOVA IGUAÇU	RJ	48610.003776/2001-19
SP0165945	POSTO DE SERVIÇO 2 LTDA	61.448.338/0001-03	SAO PAULO	SP	48610.011466/2003-31
MG0003335	POSTO SUDESTE LTDA	03.714.630/0001-16	UBERLANDIA	MG	48610.001843/2001-61

RS0022367	POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DUDALI LTDA	73.675.266/0003-70	CARAZINHO	RS	48610.003207/2002-54
RN0029965	REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS M.F. LTDA	05.152.927/0001-60	NATAL	RN	48610.014526/2002-95
AM0190315	RUTH MOREIRA DE ALMEIDA - ME	07.318.410/0002-05	LABREA	AM	48610.008029/2005-17
PR0029986	SALESIO PEDRO SCHWEITZER	05.308.312/0001-80	CURITIBA	PR	48610.014538/2002-11
PR/TO0157242	SOARES & CIRILO LTDA	03.739.280/0002-23	PALMAS	TO	48610.005893/2014-31
MS0017015	TURCHIELLO & TURCHIELLO LTDA	03.700.582/0001-07	ITAQUIRAI	MS	48610.014274/2001-13
PR/RS0060216	UNETRAL S/A	89.422.836/0010-89	ERECHIM	RS	48610.008278/2008-39

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
AV/BA100366	ADAILTON GOES DOS REIS	01.507.921/0001-08	BARREIRAS	BA	48610.014040/2011-48
MA0222917	J W SARAIVA & CIA LTDA.	23.509.441/0004-61	SAO LUIS	MA	48610.015198/2007-59
CE0224717	POSTO MÓVEL DE PETRÓLEO LTDA.	00.854.742/0001-84	FORTALEZA	CE	48610.002464/2008-64
AV/MA0112282	POSTO MÓVEL DE PETRÓLEO LTDA.	00.854.742/0003-46	IMPERATRIZ	MA	48610.004269/2012-55
AV/BA0061410	S. FRANCISCO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUB. LTDA.	07.817.189/0002-30	GUANAMBI	BA	48610.009344/2008-98
AV/BA0065740	S. FRANCISCO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUB. LTDA.	07.817.189/0004-00	VERA CRUZ	BA	48610.001181/2009-86
AV/BA0114722	S. FRANCISCO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUB. LTDA.	07.817.189/0012-01	SIMÕES FLH	BA	48610.006236/2012-40

Nº 14 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e nº 116 de 26 de maio de 2010, e com base na Resolução ANP nº 18, de 27 de julho de 2006, torna pública a revogação das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de combustíveis de aviação:

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

SUPERINTENDÊNCIA NO AMAZONAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 1/2016

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Auto de Infração lavrado (Não comunicou início de pesquisa)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (2.24)
Empresa de Navegação Arco-íris Ltda-me - 880362/11 - A.I. 253/15
Saint Gobain do Brasil Produtos Industriais e Para Construção LTDA. - 880354/10 - A.I. 254/15

FERNANDO LOPES BURGOS

SUPERINTENDÊNCIA NO CEARÁ

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO 1/16

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Declara a nulidade do Alvará de Pesquisa-(TAH)/(6.50)
Armando Cesar Borborema Ferreira Gomes - 800547/12, 800548/12

DJALMA MOURÃO ALBANO
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA NO MARANHÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 66/2015

Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S) a pagar, parcelar ou apresentar defesa, relativa ao(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, no CADIN e ajuizamento da ação de execução.
Titular: Antão Dos Santos Inocente Vieira de Sousa Cpf/cnpj :008.197.513-91 - Processo minerário: 806242/07 - Processo de cobrança: 906226/15 Valor: R\$.14.718,55

ARNALDO MARTINHO COSTA DA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA NO MATO GROSSO DO SUL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 2/2016

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Multa aplicada-(Não comunicou início de pesquisa)/prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias. (2.25)
Calcario Miranda Ltda Epp - 868325/13

RELAÇÃO Nº 3/2016

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Multa aplicada-(Não comunicou início de pesquisa)/prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias. (2.25)
Carlos Gabriel Olyntho de Arruda Villaça - 868344/12

MÁRIO CÉSAR FONSECA DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 4/2016

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Auto de Infração lavrado (Não comunicou início de pesquisa)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (2.24)
Agostinho Morais da Costa Coelho - 890232/13 - A.I. 28/16

Agromineral Serra Verde Ltda - 890989/14 - A.I. 5/16, 890990/14 - A.I. 4/16
Aguiar Cortes e Indústria de Argamassa Ltda - 890535/12 - A.I. 25/16, 890539/12 - A.I. 22/16, 890536/12 - A.I. 24/16, 890534/12 - A.I. 26/16, 890531/12 - A.I. 27/16, 890537/12 - A.I. 23/16, 890533/12 - A.I. 20/16
Aqua Glass Industria e COM. de Agua Mineral Ltda - 890366/15 - A.I. 45/16
Areal Extrasol LTDA. - 890432/13 - A.I. 29/16
Areal l. g. Santa Bárbara Ltda me - 890314/12 - A.I. 19/16
Cerâmica São Silvestre de Rio Bonito LTDA. - 890929/14 - A.I. 6/16
Cleber Dos Santos Atalino - 890363/15 - A.I. 43/16, 890364/15 - A.I. 44/16
Elio Moreira da Cunha - 890983/13 - A.I. 31/16
Elis José de Sousa - 890043/08 - A.I. 553/11
Fabio Jacinto Fontes - 890778/14 - A.I. 8/16
Fernando Rabelo Dos Santos - 890673/14 - A.I. 10/16
Interlar Design Ltda me - 891021/14 - A.I. 15/16, 891022/14 - A.I. 14/16
Ivan Chequer Jorge Filho - 890607/13 - A.I. 30/16
J.p.conquista Mineradora Ltda me - 890407/15 - A.I. 46/16
Jairo Alves Robaina - 890541/14 - A.I. 35/16
Joacir de Oliveira Thomaz - 890182/14 - A.I. 32/16
João Acácio Gomes de Oliveira Neto - 890094/12 - A.I. 18/16
Joelson Pereira - 890664/14 - A.I. 37/16
Jose Luminato Cortes - 890352/15 - A.I. 42/16
L2l Mineradora e Construtora LTDA. me - 890627/14 - A.I. 36/16
Luiz Carlos Pessanha Cordeiro - 891025/14 - A.I. 13/16
Magda Lopes Cardoso Gomes - 891030/14 - A.I. 11/16
Mineradora e Areal Santo Antônio Ltda me - 890404/14 - A.I. 34/16
Oclam Minerações Ltda - 890056/11 - A.I. 17/16
Paulo Roberto de Faria Júnior - 890125/15 - A.I. 40/16
Regina Lúcia Gonzalez - 890349/14 - A.I. 33/16
Ricardo Lopes Abrão - 890405/11 - A.I. 16/16
Ronaldo Gomes de Castro - 890301/15 - A.I. 41/16
Saibreira Santa Felicidade Ltda - 890695/14 - A.I. 9/16
Santa Clara Serviços e Transportes de Paraty Ltda me - 890791/14 - A.I. 7/16
Sebastião Márcio Magalhães Graça - 890124/15 - A.I. 39/16
Tecnosol Comércio e Serviços Ltda - 890692/12 - A.I. 21/16
Tracomal Terraplenagem e Construções Machado LTDA. - 891029/14 - A.I. 12/16

ANTONIO CESAR DOS SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA EM RONDÔNIA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 72/2015

Fase de Requerimento de Pesquisa
Torna sem efeito exigência(137)
886.248/2012-M.L.B. DE NOGUEIRA MINERAÇÃO-OF. Nº787/2013-DOU de 21/08/2013
Fase de Autorização de Pesquisa
Torna sem efeito a homologação da Renuncia do Alvara de pesquisa por vício de legalidade(2114)
886.478/2004-MINERAÇÃO SANTA ELINA INDUSTRIA E COMERCIO S A
886.479/2004-MINERAÇÃO SANTA ELINA INDUSTRIA E COMERCIO S A
886.197/2007-MINERAÇÃO SANTA ELINA INDUSTRIA E COMERCIO S A

886.125/2008-MINERAÇÃO SANTA ELINA INDUSTRIA E COMERCIO S A
886.142/2008-MINERAÇÃO SANTA ELINA INDUSTRIA E COMERCIO S A
886.107/2010-MINERAÇÃO SANTA ELINA INDUSTRIA E COMERCIO S A
886.111/2010-MINERAÇÃO SANTA ELINA INDUSTRIA E COMERCIO S A
886.114/2010-MINERAÇÃO SANTA ELINA INDUSTRIA E COMERCIO S A
886.115/2010-MINERAÇÃO SANTA ELINA INDUSTRIA E COMERCIO S A
886.155/2010-MINERAÇÃO SANTA ELINA INDUSTRIA E COMERCIO S A
886.228/2010-MINERAÇÃO SANTA ELINA INDUSTRIA E COMERCIO S A
886.234/2010-MINERAÇÃO SANTA ELINA INDUSTRIA E COMERCIO S A

RELAÇÃO Nº 74/2015

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de Autorização de Pesquisa- não cumprimento de exigência(122)
886.101/2011-VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A
Homologa desistência do requerimento de Autorização de Pesquisa(157)
886.329/2014-PLATINUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Fase de Autorização de Pesquisa
Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
886.491/2011-JOB LEONARDO JUNIOR -Alvará Nº2.949/2012
Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
886.482/2014-J. M. M. DE LIMA-Registro de Licença Nº84/2015 de 28/12/2015-Vencimento em 08/07/2019 e 26/05/2025
886.317/2015-S. R. DOS SANTOS SOLON - ME-Registro de Licença Nº83/2015 de 28/12/2015-Vencimento em 04/11/2016
Fase de Licenciamento
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
886.392/2013-F.J.PEREIRA SILVA- Registro de Licença Nº:041/2013 - Vencimento em 11/09/2016
Fase de Disponibilidade
Determina arquivamento definitivo do processo(1678)
886.155/2008-VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A
886.156/2008-VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A
886.158/2008-VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A
886.159/2008-VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A
886.160/2008-VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A
886.163/2008-VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A
886.164/2008-VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A
886.166/2008-VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A
886.168/2008-VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A
886.169/2008-VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A
886.170/2008-VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A
886.172/2008-VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A

DEOLINDO DE CARVALHO NETO